SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

No dia 25 de outubro de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados o(s) valor(es) unitários(s) abaixo identificada(s), para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, **itens 1** resultante do **Pregão Presencial Nº 031/2013**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos e/ou de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
* A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme Decreto nº 095 de 13/03/2013.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA VENCEDORA: **ALEGRA IND. E COMERCIO LTDA** do item **1.**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Canoa em alumínio modelo ESCOLAR com motor a diesel de 9,5hp com tanque de combustível, eixo e hélice, conforme descrição e acessórios abaixo incluídos.	50	R$ 57.900,00

Alegra Ind. E Comercio Ltda
MELQUESEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA
R.G. Nº 372.086
CPF Nº 104.124.682-04

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em, 25 de outubro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A6985839

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

No dia 25 de outubro de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados o(s) valor(es) unitários(s) abaixo identificada(s), para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** resultante do **Pregão Presencial Nº 032/2013**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos e/ou de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
* A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme Decreto nº 095 de 13/03/2013.

EMPRESA VENCEDORA: **COSTA & MONTEIRO LTDA** dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
01	Base para relé.	36	R$ 5,80
02	BRAÇO, galvanizado amarelo tipo folha 3mts	520	R$ 287,00
03	CABO ELÉTRICO, cobre isolado, antichama, 750V, 10mm² (6 AWG)- 100m	30	R$ 395,00
04	CABO ELÉTRICO, cobre isolado, antichama, 750V, 2,5mm² (12 AWG) – 100m	20	R$ 94,00
05	CABO ELÉTRICO, cobre isolado, antichama, 750V, 4mm² (10 AWG)- 100m.	30	R$ 156,00
06	CABO ELÉTRICO, cobre isolado, antichama, 750V, 6mm² (8 AWG) – 100m	30	R$ 225,00
07	CINTA, para poste circular 250mm	520	R$ 33,50
08	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, de 100ª	50	R$ 65,00
09	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, de 30ª	50	R$ 45,50
10	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, de 70ª	50	R$ 65,00
11	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, de 25ª	50	R$ 45,50
12	DISJUNTOR, termomagnético, bipolar, de 15ª	50	R$ 45,50

3	DISJUNTOR, termomagnético, tripolar, de 100 A	50	R$ 73,00
14	DISJUNTOR, termomagnético, tripolar, de 30 A	50	R$ 47,00
15	DISJUNTOR, termomagnético, tripolar, de 50 A	50	R$ 47,00
16	DISJUNTOR, termomagnético, unipolar, de 100ª	50	R$ 29,00
17	DISJUNTOR, termomagnético, unipolar, de 25A.	50	R$ 8,50
18	FITA, isolante, pvc antichama, até 600V, largura 19mm, espessura, 0,15mm, 10m.	500	R$ 4,30
19	LÂMPADA ILUMINAÇÃO, vapor de mercúrio mista 250W/220V	100	R$ 26,50
20	LAMPADA ILUMINAÇÃO, de v. sódio 150W tubular	72	R$ 21,30
21	LAMPADA ILUMINAÇÃO, de v. sódio 250W tubular	72	R$ 26,50
22	LAMPADA ILUMINAÇÃO, de v. metálica 400W tubular	72	R$ 37,00
23	LÂMPADA PL FLUORESCENTE espiral 20W/110V	100	R$ 11,50
24	LÂMPADA PL FLUORESCENTE espiral 15W/110V	100	R$ 9,50
25	LÂMPADA, fluorescente, tubular comum, 20 W.	150	R$ 4,30
26	LÂMPADA, fluorescente, tubular comum, 40 W.	150	R$ 4,30
27	LUMINARIA, publica fechada de 400w E-40	520	R$ 126,00
28	LUMINARIA, tipo petula de 400w	72	R$ 278,00
29	POSTE, galvanizado de 4¨ de 10m com uma luminária completa.	36	R$ 1.380,00
30	POSTE, circular 12/200 concreto.	176	R$ 1.085,00
31	QUADRO, de distribuição geral no fuse, c/ barramento de 100 A p/ 24 disjuntores	50	R$ 296,00
32	REATOR, eletromagnético, convencional, 118-127V, para lâmpada fluorescente, 18 ou 20W.	150	R$ 15,50
33	REATOR, v. metálico 400w AFP-EXTERNO.	72	R$ 90,00
34	REATOR, v. sódio 150w AFP-EXTERNO.	72	R$ 61,00
35	RELÉ, fotoelétrico 220v.	36	R$ 13,50
36	SUPORTE, para poste 10mts.	36	R$ 84,00

Costa & Monteiro Ltda
JOSÉ SANTOS DA COSTA
R.G. Nº 0151731
CPF Nº 196.885.202-68

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 25 de outubro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4A5443A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 031/2013

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de canoa em alumínio para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item e valor unitário: ALEGRA IND. E COMERCIO LTDA, item 1: R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em, 24 de outubro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:22AD1485

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Material Elétrico, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens e valores unitários: COSTA & MONTEIRO LTDA, item 01: R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); item 02: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais); item 03: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); item 04: R$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 05: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); item 06: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); item 07: R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); item 08: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 09: R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 10: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 11: R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 12: R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 13: R$ 73,00 (setenta e três reais) item 14: R$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 15: R$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 16: 29,00 (vinte e nove reais); item 17: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 18: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); item 19: R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); item 20: R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos); item 21: R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); item 22: R$ 37,00 (trinta e sete reais); item 23: R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 24: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); item 25: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); item 26: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); item 27: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); item 28: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); item 29: R$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais); item 30: R$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais); item 31: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 32: R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); item 33: R$ 90,00 (noventa reais); item 34: R$ 61,00 (sessenta e um reais); item 35: R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 36: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 24 de outubro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C9478818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - OBJETO**:Aquisição de 105 kits para casa de farinha. **DATA E HORÁRIO**: 05 de dezembro de 2013, às 08:30hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 - OBJETO**: Aquisição de material de expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de dezembro de 2013, às 10:30hs. **03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013 - OBJETO**: Aquisição de material de elétrico, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de dezembro de 2013, às 14:30hs. **04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013 - OBJETO**: Aquisição de material de hidráulico, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de dezembro de 2013, às 16:30hs; **05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013 - OBJETO**: Aquisição de material de pintura, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 06 de dezembro de 2013, às 08:30hs; **06) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013 - OBJETO**: Aquisição de material de construção, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 06 de dezembro de 2013, às 10:30hs; **07) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 - OBJETO**: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 06 de dezembro de 2013, às 14:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida 13 de Maio, 108, Predio Centro, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 21 de novembro de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:98B82FEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº18/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS, para atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Careiro da Várzea,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Av. José Ribamar Barbosa, nº04 – Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea (AM), das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação*via endereço eletrônico:*compras.pmcv@gmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressas, carimbadas e assinadas, até o dia 25/11/2013, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº018/2013– SETOR DE COMPRAS.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea, 21 de novembro de 2013.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:791BECFA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: aquisição de materiais de expediente, limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades das escolas do município por meio da Secretaria Municipal de Educação de Careiro da Várzea, através do Recurso BDDE.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Av. José Ribamar Barbosa, nº04 – Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea (AM), das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação*via endereço eletrônico:***compras.pmcv@gmail.com**, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressas, carimbadas e assinadas, até o dia 25/11/2013, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº**019/2013**– SETOR DE COMPRAS.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea, 21 de novembro de 2013.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:84E820C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 039/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços para a eventual **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Moveis pré-moldados , pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** de Careiro da Várzea, em favor da empresa: **IQ DE AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.540.781/0001-70, estabelecida à Av. Autaz Mirim n 108 - São Jose Operário Manaus/AM, CEP 69.085-970, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 07,08 e 09 no valor global de **R$ 50.645,00 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como as Proposta de Preço, Ata

Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 21 de Novembro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:BFEF1855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 038/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços para a eventual **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Permanente e Consumo, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde** de Careiro da Várzea, em favor das empresas: **COMERCIAL VIVA BEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 03.987.907/0001-84, estabelecida à Rua João Alfredo 356-C, São Geraldo - Manaus/AM, CEP 69053-270, vencedora dos itens 41, 42, 43, 50 e 52 no valor global de R$ 17.355,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais)**, Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 02.425.219/0001-68, estabelecida à Rua Trinta e Cinco 756 Cj. 31 de Marco , Japiim - Manaus/AM, CEP 69077-360, vencedora dos itens 13,14,29,30 e 49 no valor global de R$ 20.033,00 (Vinte Mil,Trinta e Três Reais), **CASA DIAS COM E REP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.715.486/0001-07, estabelecida à Avn. Leopoldo Peres n 687-Educados - Manaus/AM, CEP 69.070-250, vencedora dos itens 44,45,48 e 51 no valor global de R$ 33.230,60 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.214.086/0001-06, estabelecida à Av. Ayrão n 690 - Manaus/AM, CEP 69.025-050, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09,10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 37,38 e 39 no valor global de R$ 12.632,98 (Doze mil seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), **AGN BRASIL COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 10.932.450/0001-76, estabelecida à Av. Rodrigo Otavio 4350 - Manaus/AM, CEP 69.077-000, vencedora do item 46 no valor global de R$ 40.310,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Dez Reais)**,** perfazendo o valor Global de **R$ 123.561,58 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como as Proposta de Preço, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 21 de Novembro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:22AEAC13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 13 de 3 de setembro de 2012, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em exercício, Estado do Amazonas**,** Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** em face das atribuições previstas no artigo 107, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a ***Decisão*** Nº 126/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Primeira Câmara, publicada no Diário Eletrônico, Edição nº 618, em 4/4/2013, referente à aposentadoria da servidora **JOAQUINA CORDEIRO DA SILVA,** que ***DETERMINOU*** a retificação do ato de aposentadoria, e o que mais consta do Processo nº 018/2008-COARIPREV, resolve:

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto nº 13 de 3 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios/AM, edição de 5/09/2012, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º. **APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 c/c o artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOAQUINA CORDEIRO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência I, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação,** com proventos mensais de R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos) constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – R$ 300,00 (trezentos reais) - Lei Municipal nº 441/2005.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%) no valor de 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – arts. 168, inciso III e 172 da Lei Municipal nº 404/2003.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO: no valor de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois) – conforme dispõe o § 5º, incisos I e II do art. 82 da Lei Municipal nº 552/2010 e art. 7º, inciso VII da CF/88.

VALOR DO BENEFÍFIO MÉDIO – artigo 40, § 3º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010 – R$ 643,89 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)".

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:9178A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 065.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 065/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 065/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 065/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 1727/2013, visando o Registro de preços para Aquisição de Sementes de milho, Feijão de Praia, Couve, Alface e outras Hortaliças, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Infra-Estrutura Rural-SAFRAR, pelo menor preço por item (20 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **OCIRLENI BINDÁ BRAULIO - ME. – item 01** R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), **item 02** R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), **item 03** R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), **item 04** R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), **item 05** R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), **item 06** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), **item 07** R$ 1.368,50 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), **item 08** R$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), **item 09** R$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), **item 10** R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais), **item 11** R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), **item 12** R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), **item 13** R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), **item 14** R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos), **item 15** R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos), **item 16** R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), **item 17** R$ 1.655,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais), **item 18** R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), **item 19** R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), **item 20** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 21 de novembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1F1FB1E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 014/2013 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os autos do processo Licitatório referente **Pregão Presencial nº. 002/2013 -CPL.**
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido **Pregão Presencial nº. 002/2013,** conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a contratação pelo menor preço por lote de Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, dedicado à Internet via satélite podendo ser operado tanto em banda C como em banda KU, na velocidade de 2Mbps de download por 512 kbps de upload com CIR garantido de 40,26 Kbps compartilhamento de 1/50 com no mínimo 5000 conexões simultânea, em favor da empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ Nº 08.983.700/0001-55,** com valor global do lote apregoado de **R$ 43.300,00(quarenta e três mil e trezentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajas/AM. 20 de novembro 2013.

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:7FD55075

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 015/2013 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os autos do processo Licitatório referente **Pregão Presencial nº. 001/2013 -CPL.**
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido **Pregão Presencial nº. 001/2013,** conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Lote de Equipamentos de Informática**,** em favor da empresa**: YANAE MARTINS DA SILVA RODRIGUES 66060133215, CNPJ Nº 18.848.302/0001-80,** para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, com valor de **R$ 25.062,00 (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais).** O valor global das aquisições dos Lotes apregoados importa em **R$ 25.062,00(vinte e cinco mil e sessenta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajas/AM. 20 de novembro 2013.

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:31D6999D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2013-GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE PARA A JUSTIÇA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o teor do Oficio nº 1409/2013/SGP, de 30 de outubro de 2013, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no interesse da Matéria Administrativa nº 587/2004.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO, do servidor do Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, o senhor ***AZENRAL PINTO DE CASTRO***, matrícula nº 2581, para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO/VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de **01.01.2014.**

Parágrafo único – A cessão do servidor citado no caput deste artigo se dá sem ônus para o Órgão de Origem. (Prefeitura Municipal de Humaitá-AM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDC8B1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2013-GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE PARA A JUSTIÇA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o teor do Oficio nº 1408/2013/SGP, de 30 de outubro de 2013, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no interesse da Matéria Administrativa nº 736/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO, do servidor do Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal de Humaitá, o senhor ***JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS***, matrícula nº 2603, para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO/VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de **01.01.2014.**

Parágrafo único – A cessão do servidor citado no caput deste artigo se dá **sem ônus para o Órgão de Origem. (Prefeitura Municipal de Humaitá-AM).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:274BD9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº889/2013-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 19 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE CASTRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica,

Considerando o teor do Requerimento do interessado, datado de 22 de outubro de 2013, contendo solicitação para seu **desligamento por iniciativa própria** e ainda, o parecer da Procuradoria nº 564/2013 nos autos do Processo nº 1375/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do quadro de servidores Públicos Municipais, o funcionário efetivo senhor ***JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE CASTRO,*** matricula nº 3713, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de artífice. .

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que processe em folha de pagamento os benefícios oriundos do desligamento do servidor em questão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2D37644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NÍVEL II, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013-SEMED E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o Edital n° 002/2013 – SEMED, para Contratação Temporária de **Professores Nível - II.**

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref, de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - FICA CONTRATADA, a candidata classificada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, objeto do Edital nº 002/2013-SEMED.**

Art. 2° - A contratação de que trata o ***CAPUT*** do presente Decreto, são de conformidade com a planilha abaixo descrita:

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR NIVEL II
EDITAL Nº 002/2013 - SEMED

PROFESSOR NÍVEL II – 20H/S		
Ordem	Nome da Candidata	Período de Contrato
01	MÁRCIA BOTELHO DE SOUZA	01/10 A 30/11/2013

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA3E34B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2013-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 18 de novembro de 2013**.**

Dispõe sobre a concessão de Acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, para a Professora que compõe o quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Humaitá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OF. nº 1044/SEMED e OF. nº 1046/2013, de 06 e 07 de novembro de 2013, respectivamente, solicitando acréscimo de 20horas/Aula para as professoras de composição do Quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino, no ano escolar de 2013.

D E C R E T O

Art. 1º - Acrescer de 20horas/Aulas Semanais, à jornada da Professora que compõe o atual Quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2013.
§ 1º - A listagem objeto de Acréscimo de Horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.

§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/Aulas que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 155/2013/GAB/PREF

ANEXO – I

N°	NOME	MAT.	Horas Aula /Semanais	FUNÇÃO	Período de Contrato
01	ALCILENE DE JESUS MOURA	8415	20 Horas	Profª N. I	01.10 a 30.11.2013
02	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	2702	20 Horas	Profª N. II	01.10 a 30.11.2013
03	VALCINETE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	2310	20 Horas	Profª N. II	01.10 a 30.11.2013

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C9D58F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Constitui Comissão de recebimento de obras, bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação em Convênio com o Governo Federal, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento de Obras, Bens e Serviços para desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação pertinente, acompanhando os processos de aquisição e recebimento formal de bens e contratações e serviços da Secretaria Municipal de Educação em Convênio com o Governo Federal, da seguinte forma:

I – Representante do Poder Executivo:
RAIMUNDO JEDOAR MARTINS COSTA (CPF nº 234.539.311-49)
II – Representante da Engenharia Civil:
MARCELO VITAL VIEIRA (CPF nº 518.058.802-25)
III – Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM:
MÁRIO PENNAFORT GARCIA (CPF nº 613.624.332-68)
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
WALDERLY CALIXTO BARROS (CPF nº 273.967.892-49)
V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMINF:
EDMILSON FERNANDES CARLOS JÚNIOR (CPF nº 514.241.182-04)

§1º. A presente Comissão procederá os atos de conferência de nota fiscal e da qualidade do produto entregue ou do serviço prestado, de acordo com descritivo do processo de compra e constante da Nota de Empenho, recebendo e aceitando o produto, serviço ou obra, atestando a Nota Fiscal e encaminhando a documentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de acordo com os procedimentos do Município.
§2º. A Comissão de Recebimento poderá solicitar a inspeção e validação técnica de bens ou serviços às equipes específicas existentes no Município ou por meio de laudo técnico elaborado por empresa especializada ou certificada.
§3º. Qualquer registro de irregularidade identificada pela Comissão na conferência técnica e/ou administrativa será automaticamente suspenso o procedimento de liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, permanecendo neste estágio até que ocorra a regularização da situação ou o cancelamento da Nota de Empenho, com a posterior devolução da mercadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 22 de novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:A8A3E70F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONVITE

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 192/2013-CGPL - PROCESSO Nº. 2439/2013-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, divulga que na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 24 de outubro de 2013 . ANO V/0959 pagina 10 e 11 que;
Onde se – lê: II - ADJUDICAR a empresa **D S DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 14.868.543/0001-10 com o valor global de R$ 76.225,00 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**, Classificação Orçamentária: 1.03.03.2.040 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0040, 3.3.90.39.0038, 3.3.90.39.0039. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2439/2013-PMM.
Leia- se: II - ADJUDICAR a empresa **D S DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 14.868.543/0001-10 com o valor global de R$ 62.950,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**, Classificação Orçamentária: 1.03.03.2.040 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0040, 3.3.90.39.0038, 3.3.90.39.0039. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2439/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F4B8AD6B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2013
CARTA CONVITE Nº. 192/2013-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, divulga que na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 24 de outubro de 2013. ANO V/0959 pagina 10 e 11 que;

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 76.225,00 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), Classificação Orçamentária: 1.03.03.2.040 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0040, 3.3.90.39.0038, 3.3.90.39.0039.

Leia – se: VALOR GLOBAL: R$ 62.950,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinqüenta Reais), Classificação Orçamentária: 1.03.03.2.040 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0040, 3.3.90.39.0038, 3.3.90.39.0039.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de Outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8DD4CF73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **ANTONIO FREIRE DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Consultor,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 07 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B9146DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, a Exoneração do Servidor a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **AYRTON ROMERO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Gestor Educacional II**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 14 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:402766BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal N. 502/2013.
Considerando, que os Cargos de Temporários são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, Expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **DANIELY VEIGA DA SILVA,** do Cargo Temporário de **Professor ED-LPL-IV**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 14 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:DF7E7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 311, de 01 de fevereiro de 2001, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação do Município de Manaquiri e dá outras providencias.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038, DE 16 DE JULHO DE 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

D E C R E T A

Art. 1° - A Nomeação os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Manaquiri, conforme a disposição.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Patrícia Pinheiro de Deus
Suplente: Evandro Marques Pinheiro

II - Representantes indicados dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação
Titular: Maria Aparecida da Costa Nogueira Suplente: Gleicimeire Augusto da Silva

Titular: Maria Olene de Souza Bruce
Suplente: Sabrina Pinto Cardoso

III - Representantes dos pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares
Titular: Josué Maurício Macário
Suplente: Jedeão Ramos de Lima

Titular: Adrielane Mendes de Oliveira
Suplente: Heirucy Meireles Flores

IV - Representantes indicados por entidades da sociedade civil organizada
Titular: Manuela Silva de Oliveira
Suplente: Mirian Araujo Vasconcelos Laborda

Titular: Alessandra Farias de Oliveira
Suplente: Fernanda Soares da Silva

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 12 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F46BAE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **DEOLINDA DA SILVA SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo I,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 14 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BA55314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal N. 502/2013.
Considerando, que os Cargos de Temporários são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, Expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **ELVES LANE DA SILVA SÁ,** do Cargo Temporário de **ACS Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 05 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E0C9A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Reintegração de Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 97, da Lei Municipal N.184/91 de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;
RESOLVE
Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, a Servidora Efetiva **LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA,** cargo Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 14 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:17B8254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

COORD DE ADMINISTRACAO
O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, a Exoneração do Servidor a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **PEDRO SOUTO VERAS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Licitação**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 07 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7E2CD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **PEDRO SOUTO VERAS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Controlador,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 07 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F6315B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Constitui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no Município de Manaquiri e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, a necessidade de fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços no Município de Manaquiri/AM,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços no Município de Manaquiri/AM, formada pelos Senhores **SILVINO DA COSTA VILAR NETO** – Representante Comercial; **ALDEIR DE ALBUQUERQUE LIMA** – Secretário Municipal de Infraestrutura; **ALAN LEITE BRAGA** – Controlador Geral e **JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO** – Engenheiro Civil CPF Nº 779.389.172-49 para fiscalizarem e efetuarem o Recebimento de Obras e Serviços no Município de Manaquiri/AM.
Art. 2º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras e Serviços executados.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias), para realização plena dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 13 de Novembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7BF1800F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 005/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 – CPL/PMM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 – PMM/CPL, no dia 23 de Dezembro de 2013, às 10h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINASIO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h

Manicoré, 21 de Novembro de 2013.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da Cpl/pmm

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:08D41989

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

ASSUNTO: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, EX-PREFEITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com as normas legais, CONVOCA o Sr. Emerson Pedraça de França, e os vereadores que compõem esta Casa legislativa para comparecerem à Sessão de Julgamento das Contas e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2008 de responsabilidade do Sr. Emerson Pedraça de França, ex-prefeito do município, incluídos na Ordem do Dia, de acordo com os termos do Art. 127 parágrafos 5º e 6º da Constituição do Estado do Amazonas.

PROGRAMAÇÃO

DATA: 25 de novembro de 2013 (segunda-feira)
HORÁRIO: às 08:00h. (oito horas)
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Manicoré Governador José Lindoso, Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte
Pauta: Julgamento das Contas e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2008

Manicoré (Am), 19 de novembro de 2013

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:814C15B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2010.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, com inicio dia 15/12/2011 e término 12/06/2012.

Maués-AM, 12 de dezembro de 2011.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E0A012AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2010.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, com inicio dia 13/06/2012 e término 10/12/2012.

Maués-AM, 07 de junho de 2012.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:172931D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2011.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com inicio dia 20/04/2012 e término 15/12/2012.

Maués-AM, 13 de abril de 2012.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7585AA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2011.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com inicio dia 16/12/2012 e término 12/08/2013.

Maués-AM, 10 de dezembro de 2012.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CFA99B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2010.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, com inicio dia 11/12/2012 e término dia 09/06/2013.

Maués-AM, 07 de dezembro de 2012.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C1763702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 387/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **A. C. R. BATISTA - ME,** CNPJ nº 10.750.516/0001-07.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com inicio dia 09/09/2013 e término dia 08/12/2013.

Maués-AM, 09 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:714B3A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 388/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **M. A. P. FERREIRA - ME,** CNPJ nº 16.577.279/0001-00.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com inicio dia 09/09/2013 e término dia 08/12/2013.

Maués-AM, 09 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D2D4ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2008.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.330.304/0001-78.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio dia 09/11/2013 e término dia 24/12/2013.

Maués-AM, 05 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:91CF44FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2012.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **QUATRO ENGENHARIA,** CNPJ nº 84.533.272/0001-47.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio dia 27/11/2012 e término 26/04/2013.

Maués-AM, 23 de novembro de 2012.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:858022CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para realização da apresentação artística do espetáculo "*Lendas e Mitos do Guaraná*", a ocorrer no Município de Maués, por ocasião da realização do evento "Festa do Guaraná - 2013", através da empresa AUDIENCE CONSULTORIA EVENTOS – ME, representante exclusivo legal no Estado do Amazonas da "LIGA DO MITO E LENDAS DO GUARANÁ DE MAUÉS-AM (LMLG)", associação cultural sem fins lucrativos sediada no Município de Maués, representante exclusiva das Ligas Folclóricas de Maués, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Maués, 18 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B22E93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/13/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final do Pregão Presencial nº 046/2013 da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, sendo cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo que instrui o presente processo administrativo.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR às empresa **GERDEL SOARES GOMES -ME ,** CNPJ: 03.721.377/0001-28, Inscrição Estadual n. 05.002.227-0, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Av. Miranda Leão, n. 414, Centro, – Centro, CEP: 69.190-000, todos os itens do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 260.105,00 (duzentos e sessenta mil e cento e cinco reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 046/2013, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção destinados a melhorias das rampas, das bicas de bueiros e das galerias de ruas e avenidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 13 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A40F74AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/13/SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

No dia 13 (treze) novembro de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de Materiais de Construção destinados a melhorias das rampas, das bicas de bueiros e das galerias de ruas e avenidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, resultante do Pregão Presencial nº 046/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata de julgamento e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA: GERDEL SOARES GOMES - ME

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário Final	Empresa Vencedora
1	Arame Recozido	Kg	60	R$8,59	GERDEL S. GOMES
2	Cimento	Saco	1.600	R$35,00	GERDEL S. GOMES
3	Eletrodo	Kg	80	R$15,30	GERDEL S. GOMES
4	Estribo 7x17	Unid.	4.000	R$0,36	GERDEL S. GOMES
5	Ferro 1/2”	Vara	220	R$57,23	GERDEL S. GOMES
6	Ferro 3/4	Vara	180	R$145,25	GERDEL S. GOMES
7	Ferro 3/8	Vara	400	R$34,95	GERDEL S. GOMES
8	Ripão 3m	Dezena	80	R$64,00	GERDEL S. GOMES
9	Tábua de Azimbre 3m	Dezena	120	R$107,30	GERDEL S. GOMES
10	Prego 2 ½ x 10	Kg	160	R$6,15	GERDEL S. GOMES
11	Prego 3 x 10	Kg	130	R$7,40	GERDEL S. GOMES
12	Seixo	M³	300	R$140,00	GERDEL S. GOMES
13	Tijolo	Unid.	20.000	R$0,77	GERDEL S. GOMES
14	Areia	M³	400	R$62,00	GERDEL S. GOMES
15	Tela pré-soldada 4,2x 15x 15x6m	Unid.	80	R$162,50	GERDEL S. GOMES
16	Cal	Kg	15.000	R$1,45	GERDEL S. GOMES
17	Brocha	Und.	200	R$3,95	GERDEL S. GOMES
18	Balde de Plástico	Und.	60	R$6,10	GERDEL S. GOMES
19	Fixador	Und.	1.000	R$1,00	GERDEL S. GOMES
20	Luva de Plástico	Und.	600	R$3,85	GERDEL S. GOMES
21	Luva de Algodão	Und.	600	R$3,70	GERDEL S. GOMES
22	Tambor de Plástico 200l	Und.	40	R$115,00	GERDEL S. GOMES

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués, 13 de novembro de 2013

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E6F0D33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0662/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de prover os cargos comissionados, assim definidos em lei, mediante livre escolha entre pessoas de reconhecida capacidade profissional, para atuar nos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ARIADNE DE ARAGÃO DA CUNHA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO III-CCV**, com lotação na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV a contar de 01 de Novembro de 2013.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 374/2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

WAGNER DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F8A13616

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 683/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 683 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa o Conselho Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV, e da outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO Senhor Padre RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO, Prefeito Municipal DE Maués, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 45 da Lei Municipal nº 119, de 31 de Dezembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués/AM e dá outras providências,
DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos servidores adiante relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – AM, SISPREV-MAUÉS:

I - Três Representantes do Poder Executivo:
Titular REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Suplente JOSE RAIMUNDO MARINHO FILHO
Titular IEDA BENTES DE ALMEIDA
Suplente MARCOS DA SILVA ANTUNES
Titular EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL
Suplente PAULA DE SOUZA VIANA

II – Um Representante do Poder Legislativo
Titular MANOEL FRANCISCO GARCIA
Suplente ARINETE TAVARES

III – Um Representante dos Servidores ativos
Titular MARIA HELENA PENA
Suplente NEMÉZIO DA SILVA MARTINS

IV – Um Representante dos inativos e pensionistas
Titular RAIMUNDA DO ROSÁRIO DANTAS MAGALHAES
Suplente MARIA DO SOCORRO ROCHA DANTAS

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Gestor será de dois anos, admitida uma única recondução.
Art. 3º - Fica designado o Membro REGINALDO DE MATOS PANTOJA, Presidente do Conselho Gestor instituído por este Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 14 de Novembro de 2013.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:5E0DEF14

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0658/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 0658 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constituí Comissão de Regime Disciplinar – CRD/SEPLAN, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 008, de 01 de Julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués e dá outras providencias, e demais legislações correlatas no âmbito do Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída em caráter permanente, a Comissão de Regime Disciplinar – CRD/SEPLAN, órgão colegiado aprovado pelo Decreto nº. 1.358/2009, de 28 de Abril de 2009, responsável pelo controle disciplinar dos servidores municipais, tendo por finalidade promover a apuração da busca da verdade real, mediante processo disciplinar competente, assegurando a ampla defesa, das infrações ou ilícitos administrativos praticados por integrantes da Administração Pública Municipal.
Art. 2º- São atribuições básicas da Comissão de Regime Disciplinar:
a) Apurar, mediante processo disciplinar, as faltas de natureza grave, imputadas aos servidores municipais.
b) Assegurar aos servidores o amplo direito de defesa para os processos imputados por faltas graves.
c) Analisar os processos enviados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações.
d) Contatar e oficiar com outros órgãos, para colher subsídios referentes à instrução dos processos administrativo-disciplinares.
e) Promover reuniões dos membros da Comissão para deliberação, em plenário, dos processos administrativo-disciplinares.
f) Manter organizados os serviços administrativos da Comissão, no que se refere a lavratura de termos, composição de autos, preparação de documentos para serem usados nos processos, expedição e encaminhamento de documentos, bem como proceder a distribuição dos processos entre os membros da Comissão.
g) Manter atualizada a legislação referente ao Colegiado, bem como organizar o arquivo dos documentos necessários ao trâmite dos processos.
h) Exercer outras atribuições que, no campo de sua atuação, sejam incumbidas.

Art. 3º - A Comissão de Regime Disciplinar de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores efetivos adiante nomeados:

- EMERSON MICHEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 379;
- FRANCISMAR MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 876;
- MARIA HELENA PENA, matrícula nº 681;
- JOSE ROCELINE CARVALHO SOARES, matrícula nº 1526.
- ARMANDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 122.

Art. 4º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior atuará por designação por ato próprio, em número nunca inferior a três (03) membros, quando tratar-se de apuração de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 01 de Novembro de 2013.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:67E6DA3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 124/2013 - PGMP

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017.

O Senhor *Carlos Alexandre Ferreira Silva* considerando as atribuições contidas no art. 64, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de haver ampla discussão a respeito do Plano Plurianual com todos os setores da sociedade parintinense, tendo por finalidade implementar políticas públicas municipais de ordem programática e de real desenvolvimento em todas as áreas que envolvem a administração pública que é de interesse geral da população.

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de haver e dar oportunidade nos termos da lei federal nº 4.320/1964, à todos os setores da sociedade civil organizada participarem das discussões e propostas na elaboração do Projeto de Lei que criará o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

Art. 2º. O suporte financeiro e logístico para execução da Audiência Pública correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Parintins, orçados anualmente e consignados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAF adotara todas as providências para cumprimento do artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 05 de novembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DF109FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/11/2013 DA EDIÇÃO 0968

RETIFICAÇÃO DE ATO LICITATÓRIO

Retifica-se a clausula oitava do contrato Nº 005/2013 da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do bairro Ibirapuera: do prazo de duração; da matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 06/11/2013 da edição 0968.

Onde se lê:
CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.

Lê se:
CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.

Tabatinga-AM, 21 de novembro de 2013.

VALDEINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:778E2C83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013. Processo: 80/2013-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de serviço de engenharia destinada a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro São João, situado no município de Tefé-AM. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 06/12/2013, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital a partir de: 21/11/2013 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:78C2B8B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 120/2012
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- J. OLIVEIRA SÁ; Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Ornelse de Lima Chíxaro**, RG- 450690 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COPA E COZINHA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 120/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de novembro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 37/2013

Data do Registro: 21/11/2013 Válido até: 21/11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	32,00	42,00	1.344,00	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 2 Litros, cores variadas	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
3	32,00	12,00	384,00	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 1 litro, cores variadas.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
4	2.220,00	0,75	1.665,00	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
7	2.570,00	1,95	5.011,50	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
8	1.500,00	2,10	3.150,00	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml - Com Tampa, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**

9	18.394,00	2,10	38.627,40	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
10	12.690,00	1,25	15.862,50	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
11	332,00	1,60	531,20	FACA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
12	134,00	1,50	201,00	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos	MÇ	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
13	2.210,00	1,95	4.309,50	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
16	395,00	2,30	908,50	ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
19	4.030,00	0,95	3.828,50	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
25	10.000,00	0,35	3.500,00	COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
27	10.000,00	1,30	13.000,00	COPO PLASTICO AZUL - Aplicação uso em refeitório, tipo com alça, cor azul. Material: Confeccionado em PP-APS 100% Virgem, capacidade 300ml	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
38	10.000,00	1,82	18.200,00	PRATO PLASTICO - Confecionado em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul, capacidade 600ml, diametro 160X36X1,00mm	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
91	50.000,00	0,75	37.500,00	EMBALAGEM PARA MARMITEX, MATERIAL DESCARTAVEL DE ALUMINIO COM 3 DIVISÕES - MODELO D-17	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
92	60.030,00	0,04	2.401,20	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
93	60.030,00	0,04	2.401,20	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
94	30.030,00	0,04	1.201,20	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
97	1.000,00	1,35	1.350,00	SACO DE DIM DIM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
1	54,00	2,50	135,00	COADOR PARA CAFÉ- Coador de Tecido Tipo Algodão, Tamanho Grande de Cabo de Madeira	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
5	301,00	12,00	3.612,00	AVENTAL - Material 100% PVC com forro de poliéster para uso de higienização e preparação de alimentos	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
6	105,00	12,00	1.260,00	AVENTAL - Material Tecido com cores variadas	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
14	5.560,00	0,80	4.448,00	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
15	500,00	3,00	1.500,00	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
17	634,00	45,45	28.815,30	LUVA DESCARTÁVEL - Transparente para uso Doméstico, pacote com 100 unidades.	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
18	8.310,00	2,90	24.099,00	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
20	348,00	28,00	9.744,00	TOCAS DESCARTÁVEIS - Material descartável, Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
21	52,00	35,00	1.820,00	ASSADEIRA RETANGULAR Material aluminio fosco, Tamanho Grande	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
22	143,00	7,00	1.001,00	COLHER DE PAU Material Madeira, tipo pá, grande tamanho cabo 50cm de comprimento.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
23	142,00	10,00	1.420,00	COLHER PARA ARROZ - Material aço inoxidavel, tamanho minimo 30cm	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
24	123,00	10,00	1.230,00	COLHER PARA CALDEIRÃO - Material plastico, resistente a mais de 10ºC de calor, Aplicação: preparo de alimentos quentes e frios. Dimensões: aproximadamente 1X7,5X60cm, com Cabo Longo.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
26	141,00	12,00	1.692,00	CONCHA - Material aço inox, Tamanho médio, Caracteristicas Adicionais: para sopa e outros.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
28	320,00	1,00	320,00	COPO VIDRO - Material Vidro, capacidade 200ml, apresentação liso e trasparente	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
29	10.000,00	2,50	25.000,00	CUMBUCA PLASTICA - Apresentação: Confecionada em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, capacidade 500ml, dimensões 146X60X1,0mm, Cor AZUL	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
30	120,00	15,00	1.800,00	DESCASCADOR DE LEGUMES - Material confecionado em aço inox: Tipo Manual	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
31	123,00	17,00	2.091,00	ESCUMADEIRA AÇO INOX - Tamanho médio, com cabo de Madeira	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
32	139,00	20,00	2.780,00	FACA LAMINA DE AÇO - Com cabo em polietileno na cor branca, Aplicação: uso em cozinh, tipo: açogueiro, tamanho 8 pol, tipo fio liso, Caracteristicas Adicionais lâmina estendida	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
33	70,00	90,00	6.300,00	FILTRO DE BARRO COM QUATRO VELAS, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
34	453,00	2,00	906,00	GARFO INOX - Material inox, aplicação para refeição, Apresentação com 4 dentes com cabo, tamanho pequeno.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
35	144,00	30,00	4.320,00	LEITEIRA ALUMINIO 3 LITROS - Com cabo de Madeira, sem tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
36	152,00	85,00	12.920,00	PANELA CAÇAROLA - Material Aluminio, minimo 20 litros, Dimensões (DxAxE) 55x22x0,5cm, com 2 pegadores, com Tampa.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
37	72,00	75,00	5.400,00	PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
39	152,00	25,00	3.800,00	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
40	122,00	30,00	3.660,00	TABUA POLIETILENO - Dimensões 500x600x20mm	UND	**J.OLIVIERA SÁ**

				(variação de +- 5%), para cortes de carnes, legumes e outros. Cor: Branca		
41	222,00	15,00	3.330,00	BACIA EM PLASTICO resistente com capacidade de 30 litros	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
42	200,00	8,00	1.600,00	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 15 litros com alça em alumínio	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
43	200,00	10,00	2.000,00	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 20 litros com alça em aluminio	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
44	7,00	120,00	840,00	PANELA DE PRESSÃO- Fechamento Externo de 11 litros, Polida Rochedo	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
45	28,00	2,00	56,00	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
46	15,00	1,50	22,50	BORRACHA DE PRESSÃO para panela de pressão 11 litros	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
47	36,00	1,00	36,00	BORRACHA para panela de pressão 7 litros	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
48	12,00	15,00	180,00	CANECO EM ALUMINIO- Capacidade de1 litro	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
49	12,00	25,00	300,00	CHALEIRA, Material: aluminio resistente, Capacidade: 2 litros, Caracteristicas Adicionais: com cabo de madeira nº 22 e tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
50	18,00	6,00	108,00	BACIA PLASTICA Tamanho Médio	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
51	303,00	2,00	606,00	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÃO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
52	21,00	8,00	168,00	CONCHA , material. aço inox, Tamanho: P, Características Adicionais: para sopa e outros.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
53	19,00	8,00	152,00	ESPUMADEIRA, Material: aço inóx, tamanho: pequeno, Caracteristicas Adicionais: com cabo de madeira	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
54	13,00	15,00	195,00	ESPUMADEIRA, Material: aço inóxidavel, tamanho: G, medidas: 125 mm com cabo para pendurar	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
55	104,00	7,50	780,00	FACA SERRILADA, Material: lâmina aço inox, cabo de polipropileno, Medidas: mínimo 30 cm Aplicação: cortar pães e outros	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
56	14,00	18,00	252,00	FACA, Material lâmina de aço, com cabo de PVC, Aplicação: uso em cozinha, tamanho: mínimo 10pol, Tipo Fio: liso	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
57	6,00	18,00	108,00	FACA, Material lâmina de aço, com cabo de PVC, aplicação: uso em cozinha, tamanho:mínimo 12 pol, Tipo Fio: liso	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
58	4,00	25,00	100,00	FORMA para pudim tamanho G	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
59	7,00	20,00	140,00	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 30 cm. Caracterisitcas Adicionais: antiaderente	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
60	120,00	25,00	3.000,00	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 40 CM,Caracteristicas Adicionais: Antiaderente	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
61	5,00	12,00	60,00	GARFO, Material: aço inox, Aplicação: para assados, Apresentação: com 2 dentes, com cabo, tamanho grande	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
62	24,00	10,00	240,00	GARRAFA PARA ÁGUA, Material resistente, não tóxico, Capacidade: 1,5 litros. Aplicação acondicionamento de agua em geladeira, Caracteristicas adicionais: com tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
63	20,00	90,00	1.800,00	GARRAFA TERMICA, Material Corpo, plastico, Material Cilindrico: Plástico. Capacidade 12Litros, Caracteristicas Adicionais: com alça	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
64	24,00	10,00	240,00	GARRAFA PLASTICA , aplicação para agua, Material: plástico resistente atóxico, Capacidade de1 LITRO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
65	20,00	8,00	160,00	JARRA PLASTICA, com tampa , capacidade 1 litro	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
66	34,00	9,00	306,00	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
67	18,00	11,00	198,00	JOGO DE MANTIMENTO com 5 unidades	JG	**J.OLIVIERA SÁ**
68	3,00	15,00	45,00	LEITEIRA, Material: aluminio. Com cabo de madeira, Capacidade: 1 litro, Caracteristicas Adicionais com tampa.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
69	3,00	15,00	45,00	LEITERA ,Material: aluminio. Com cabo de madeira, Capacidade: 1 litro, Caracterisitcas Adicionais sem tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
70	18,00	10,00	180,00	LIMA PARA AMOLAR, Formato chata	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
71	6,00	75,00	450,00	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 10 litros, Caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
72	4,00	80,00	320,00	PANELA CAÇAROLA , Material aluminio, capacidade: minima de 15 litros, Caracterisitcas Adicionais com 2 pegadores, com tampa.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
73	3,00	130,00	390,00	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 20 litros, Caracterisiticas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
74	5,00	130,00	650,00	PANELA CAÇAROLA , Material aluminio, capacidade minima 25 litros, Caracterisiticas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
75	5,00	50,00	250,00	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade minima de 5 litros, caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
76	4,00	3,00	12,00	PENEIRA TAM P	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
77	4,00	5,00	20,00	PENEIRA TAM M	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
78	4,00	7,00	28,00	PENEIRA TAM G	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
79	342,00	4,50	1.539,00	PRATO REFEIÇÃO, Material confeccionado em vidro temperado tipo: fundo, apresentação transparente, liso	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
80	6,00	6,00	36,00	RALO 4 FACES	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
81	25,00	20,00	500,00	TABUA DE MADEIRA,polietileno, dimensões: 500x600 20 mm (variação + - 5%), aplicação: para cortes de carnes, legumes e outros, cor: branca. Caracterisitcas Adicionais: atóxico, inodoro.	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
82	12,00	10,00	120,00	TERÇADO TAM MÉDIO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
83	28,00	10,00	280,00	VASILHAS PLASTICA, com tampas tamanho G(capacidade 5kg)	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
84	28,00	10,00	280,00	VASILHAS PLASTICAS com tampa tamanho M(capacidade 3kg)	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
85	2,00	220,00	440,00	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
86	12,00	15,00	180,00	CANECO EM ALUMINIO 2L	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
87	4,00	12,00	48,00	PEGADOR DE MASSA EM INOX	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
88	18,00	7,00	126,00	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA TAM P (capacidade 2kg)	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
89	4,00	8,00	32,00	ESMERIL TAM M	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
90	30,00	2,00	60,00	FACA REFEIÇÃO, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**

				INOX E CABO DE POLIPROPILENO		
95	8.400,00	2,50	21.000,00	COPOS DESCARTAVEIS COM TAMPA CAPACIDADE 180ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
96	3.000,00	2,50	7.500,00	COPOS DESCARTAVEIS COM TAMPA CAPACIDADE 100ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	**J.OLIVIERA SÁ**
98	16,00	10,00	160,00	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
99	6,00	8,00	48,00	JOGO DE COPO: COPO VIDRO,Material: vidro, Capacidade: 200 ml, Apresentação: liso, transparente com 6 unidades	JG	**J.OLIVIERA SÁ**
100	42,00	2,00	84,00	COLHER INOX	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
101	20,00	5,50	110,00	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML: Altura: 16 cm, Largura: 7 cm, Profundidade: 7 cm, Peso: 0,59 kg, Diâmetro do Produto: D7. Composição: VIDRO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
102	30,00	200,00	6.000,00	PANELA DE PRESSÃO DE 15,0 LITROS	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
103	2,00	20,00	40,00	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
104	2,00	80,00	160,00	SANDUICHEIRA Material: parte externa com cobertura em baquelite, e placa interna de alumínio antiaderente. Quantidade de sanduíches por vez: 2. Grill, Placas antiaderentes, Formato da placa: quadrada. Tipo de pão: todos. Dispensa uso de óleo. Temperatura: 1. Lâmpada piloto. Alça fria. Presilha. Trava de segurança. Fácil limpeza, Armazenamento: vertical. Base antiderrapante. Evita o acúmulo de resíduos. Baixo consumo de energia	UND	**J.OLIVIERA SÁ**
105	2,00	110,00	220,00	LIQUIDIFICADOR uso doméstico, copo cristal com 1,5 litros de capacidade total, design integrado, tampa com duplo click que permite a abertura do copo para servir. Funções: auto clean, liquidifica, bate e mistura.Velocidades: 02 velocidades.Botão pulsar	UND	**J.OLIVIERA SÁ**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55F78E52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVES PARA O PERÍODO 2014-2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, e em especial a competência privativa instituída pelo art. 52, inciso IV, da Lei n° 080 (Lei Orgânica do Município de Silves),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 04/11/2013, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.

§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II - Programas de Governo.
Art. 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmentos da sociedade aos quais os programas se destinam e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2014, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7o - Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2014, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 06 de novembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal do Silves

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

ANEXO I

ORIENTAÇÕES

ESTRATÉGICAS

O MUNICÍPIO

História

A história de Silves está intimamente associada à de Itapiranga, por já terem formado uma mesma unidade administrativa, com as atuais sedes se alternando no decurso do tempo como sede do município que então englobava a ambos. O povoamento da região tem seu marco inicial da fundação da Missão do Saracá, por Frei Raimundo, da Ordem das Mercês, em 1660.

Em 1663, sangrentas lutas são travadas entre os colonizadores portugueses e os indígenas perto da foz do rio Urubu, até a chegada, no final desse ano, de Pedro da Costa Favela, que ai desembarca parte de sua tropa para a manutenção da ordem. Em 1759 a já aldeia de Saracá é elevada a vila, com a denominação de Silves e como sede do município de igual nome. O município é extinto em 1833 e restabelecido em 1852. Em 1922, a sede do município é transferida, para Itapiranga, sendo este povoado elevado à vila.

Em 1925, a sede do município retorna a Silves. Em 1930, o município é anexado ao de Itacoatiara, mas é restabelecido em 1935.

Em 1938, o município passa a denominar-se Itapiranga, com sede na Vila do mesmo nome, então elevada a cidade. Nesse mesmo ano o município tem sua estrutura administrativa definida com dois distritos: Itapiranga e Silves.

Em 1956, separam-se em municípios autônomos, Itapiranga e Silves.

Cultura

As principais festas da cidade são: a Festa da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro e a festa do boi bumbá que ocorre no mês de junho.

População

Entre 2000 e 2010, a população de Silves teve uma taxa média de crescimento anual de 0,82%. Na última década, a taxa de urbanização cresceu quase 10%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Silves - AM

População	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	7.785	100,00	8.444	100,00
Homens	4.179	53,68	4.498	53,27
Mulheres	3.606	46,32	3.946	46,73
Urbana	3.363	43,20	4.029	47,71

Rural	4.422	56,80	4.415	52,29
Taxa de Urbanização	-	43,20	-	47,71
Fonte: Pnud, Ipea e FJP				

Em 2010, a razão de dependência da população, que é a relação da população com menos de 14 anos e mais de 65 anos (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (populaçãopotencialmente ativa), de Silves era de 78,77% e o índice de envelhecimento, que é a razão entre a população de 65 anos ou mais em relação à população de menos de 15 anos evoluiu para 4,45%.

Educação

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação, no período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 7,09%; de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 200,61%; de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 130,00%; e a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 120,94% entre 2000 e 2010.

Em 2011 Silves obteve nota 4,5 no IDEB, fincando 29% acima da meta de 3,5, com destaque para a Escola Municipal José Vieira da Rocha que obteve média 4,8.

Saúde

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Silves reduziu para 18,9 por mil nascidos vivos em 2010. A esperança de vida ao nascer em Silves aumentou 7,9 anos nas últimas duas décadas, passando para 72,5 anos em 2010.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Silves - AM

	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	72,5
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	18,9
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	20,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,4
Fonte: Pnud, Ipea e FJP	

Segundo o IBGE, o sistema público municipal de Silves alcançou um índice de mais de 100% da população atendida pelo Programa Saúde da Família e 78% das crianças com vacinas em dia. Apresentando um índice de longevidade no IDHM de 0,791, que indica a esperança de vida ao nascer, sendo considerado alto pela ONU.

Saneamento Básico

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, dos 2.393 domicílios do município, 1.298 possuem abastecimento de água, com um volume de água distribuída de 3.915 metros cúbicos dia, observando-se que mais de 52% da população vive na área rural. Silves possui tratamento de água e manejo de resíduos sólidos, sendo a prefeitura a única executora do serviço.

Indicadores de Habitação - Silves – AM

	2010
	(%)
% da população em domicílios com água encanada	54,15
% da população em domicílios com energia elétrica	81,81
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	97,70
Fonte: Pnud, Ipea e FJP	

Economia

Em 2010, a taxa de atividade da população de Silves de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) era 63,33%. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) era de 10,20%.

O município possui uma produção agropecuária baseada no cultivo de mandioca, melancia e maracujá; o setor agropecuário divide com o setor de serviços como os grandes geradores de receita para município onde o setor de serviço que em 2010 adicionou a preços correntes ao PIB do município mais de 52% ficando o setor agropecuário com um pouco mais de 37%. (IBGE 2010/2011)

A CONCEPÇÃO DO PPA 2014 - 2017

O Plano Plurianual ora submetido à apreciação da população, através de seus legítimos representantes, orienta-se por uma construção planejada no Plano de Governo, fruto das necessidades dos diferentes segmentos da sociedade, elaborado e aprovado no período do pleito eleitoral municipal, contendo o direcionamento estratégico da administração, definido pelo seu corpo diretivo superior, através da análise técnica do planejamento da Administração Municipal, tendo em vista o atual cenário sócio-econômico.

A estratégia da política adotada pela administração e sua estrutura programática coadunam-se com a visão estruturante de médio e longo prazo, proposta pelo PPA, uma nova institucionalidade, formada por representantes da sociedade, com o objetivo de construir uma agendacomum de condução de uma estratégia de desenvolvimento para o Município e superação de grandes desafios para os próximos anos.

PRINCÍPIOS DA ELABORAÇÃO

Alguns princípios nortearam a elaboração deste Plano Plurianual, dentre os quais vale ressaltar:

Visão estruturante de longo prazo – constitui-se na definição de um cenário de futuro para o município, idealizado a partir de desafios para alcançar o desenvolvimento com maior eqüidade social e regional, minimizando as diferenças ora apresentadas;

Enfoque Regional – Descentralização das ações do governo para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição eqüitativa da renda e riqueza entre as pessoas, especialmente entre as áreas urbana e rural;

Gestão por Resultados - Pautada no compromisso de alcançar resultados que melhorem a condição de vida da população. Esses resultados serão medidos com indicadores que, por sua vez, orientam a organização dos programas e ações bem como a alocação dos recursos;

Integração de políticas e programas - Visa otimizar os resultados mediante a articulação e sinergia entre as diversas áreas de atuação do governo, tendo como foco o público-alvo nas diversas áreas do município;

Cooperação e Parcerias - Compreende o compartilhamento de responsabilidades no financiamento e gestão dos investimentos, buscando maior entrosamento entre as esferas da administração e as organizações da sociedade.

CENÁRIO MACROECONÔMICO

O Amazonas alcançou, nestes últimos anos, um lugar de destaque no panorama mundial em virtude da necessidade de conservação de sua biodiversidade. Nessa perspectiva, um grande desafio é enfrentado diariamente: Como desenvolver o Estado e seus Municípios, garantindo a preservação do ecossistema existente?

Com o implemento da Zona Franca de Manaus, fez com que mais de 90% da economia do estado se localizasse na capital, não conseguindo fazer com que os demais municípios tivessem igual ritmo de desenvolvimento. Este fato provocou a expansão da economia de Manaus, anteriormente um entreposto comercial dependente do extrativismo vegetal, especialmente no ciclo da borracha, tornando-a, atualmente, uma dos maiores centros econômicos do país.

Os incentivos fiscais permitiram o rompimento histórico de dependência do extrativismo, em grande parte não preservacionista. Entretanto, este crescimento econômico acentuou as desigualdades entre a capital e os municípios do interior, privilegiando a concentração da economia na cidade de Manaus a qual se transformou, em pouco tempo, no principal pólo industrial do Brasil em bens eletrônicos de consumo: motocicletas, produtos óticos, relógios e eletroeletrônicos, contando ainda com uma importante posição na produção termoplástica e de brinquedos.

Neste prisma, dois grandes cenários devem nortear as políticas públicas em nosso Estado: Manaus, com a Zona Franca de Manaus, grande polo industrial gerador de emprego e renda, com significativocenário socioeconômico; e os demais municípios que possuem vocações próprias que precisam ser aproveitadas.

Para remediar este impacto, os governos federal e estadual vem implementando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios, buscando a geração de emprego e renda, na tentativa de minimizar as disparidades existentes.

O atual Governo, através de programas voltados à Produção Rural, vem atuando na busca do desenvolvimento dos municípios, através da implementação de novas tecnologias que agreguem valor aos produtos e da disponibilização de linhas de financiamento, sem abrir mão da utilização dos recursos naturais de uma maneira ecologicamente sustentável, buscando, além da desconcentração de renda, a inclusão social de seus cidadãos, oferecendo-lhes maiores oportunidades de trabalho, emprego e renda, oportunizando um maior consumo de bens.

No cenário mundial, desde a crise dos Estados Unidos em 2008, vários países vêm enfrentado dificuldades, principalmente em razão do endividamento público, notadamente os países europeus, o que faz com que suas expectativas de crescimento caiam.

No Brasil, apesar dos investimentos para realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas em 2016, a economia tem apresentado baixas taxas de crescimento.

O MODELO DE PLANEJAMENTO

O modelo de planejamento adotado para o Município, segue os princípios da gestão orientada para resultados. A estrutura ora proposta para o Plano Plurianual aproxima-se da utilizada pelos Governos Federale Estadual, guardando características próprias que permitirão a melhor gestão dos programas e o efetivo acompanhamento dos resultados pretendidos.

Na administração orientada para resultados, o foco de toda ação está voltado para a concretização dos resultados pretendidos. Para definir os resultados pretendidos o primeiro passo é diagnosticar os problemas e demandas existentes e a definição das prioridades a serem atendidas.

Uma vez definidos os problemas e demandas, são desenhados os programas que comporão o PPA 2014-2017. Assim, cada programa instituído pelo Plano Plurianual visa à solução de um problema ou o atendimento de uma demanda da sociedade, sempre alinhado à Orientação Estratégica de Governo.

Entende-se por Programa um conjunto articulado de ações (projetos, atividades e operações especiais), entidades e pessoas motivadas para o alcance de um objetivo comum. Esse objetivo é concretizado num resultado e medido pela evolução de indicadores que possibilitam a avaliação da atuação do ente governamental.

Para garantir a aderência do modelo de planejamento adotado pelo município com as demandas populares, a Administração realizou Audiência Pública, que contou com a participação de vários segmentos da sociedade civil organizada e de moradores do município.

MEGAOBJETIVOS E DESAFIOS

A Orientação Estratégica de Governo tem por finalidade nortear a formulação e a seleção dos programas que integram o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017, bem como a avaliação da execução do Plano. A Orientação Estratégica de Governo destina-se, portanto, a partir dos desafios

do Governo Municipal, a orientar cada Secretaria na definição do seu conjunto de programas. Ela possui como fundamentos os Megaobjetivos, desdobrados em desafios.

Os Megaobjetivos servem como grandes orientadores da elaboração e seleção de programas governamentais do Município. Eles se desdobram em desafios, alvos que traduzem o enfrentamento de obstáculos à implementação das ações de governo.

Os megaobjetivos e desafios que nortearão o Plano Plurianual do Município são:

Megaobjetivo I – Desenvolvimento Econômico e Sustentável para o Município

Desafios:

1. Dotar o Município da infra-estrutura necessária (transporte, energia, comunicações) para suprir as necessidades da produção e consumo, assegurada a sustentabilidade ambiental.

A realização de investimentos em transportes, telecomunicações e energia são fundamentais não apenas para o fortalecimento do sistemaprodutivo, mas também para a universalização dos serviços públicos básicos, levando-os à população da zona urbana e da zona rural do Município.

2. Incentivar a formação de arranjos produtivos com vistas à geração de emprego e renda para a população do Município.

Criar as condições necessárias para que cada comunidade possa desenvolver arranjos produtivos sustentáveis, tendo como referência as potencialidades locais e a conservação do Meio Ambiente, através de ações integradas de incentivo à criação de cooperativas e associações, capacitação, assistência técnica e acesso do crédito aos produtores, bem como o apoio à comercialização dos produtos agropecuários, pesqueiros e florestais.

3. Criar condições para o aproveitamento do potencial turístico-ecológico e cultural do Município, visando proporcionar oportunidades de emprego e renda a população.

Entendendo que o setor de turismo é reconhecido pela sua grande capacidade de geração de empregos e renda, envolvendo diferentes setores da economia, tais como: transporte, hotelaria, diversões e alimentação, a administração municipal pretende estimular o ecoturismo e o turismo cultural como formas de fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, investindo em projetos de infra-estrutura básica e turística e no treinamento dos profissionais que trabalham nesses setores, por meio de parcerias com o setor privado e o Governo Estadual.

Megaobjetivo II - Cidadania e Inclusão social

Desafios:

1. Melhorar a qualidade, universalizar e humanizar o atendimento em Saúde.

Assegurar o acesso de todos os cidadãos aos serviços de saúde, com qualidade e dignidade, através da valorização da medicina preventiva e de investimentos na recuperação e construção da infra-estrutura ambulatorial e hospitalar.

2. Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de saneamento básico no Município.

Implementar, em parceria com as demais esferas de governo, ações visando o aumento da oferta de moradias, a universalização dos serviços de saneamento, com abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Democratizar o ensino.

Assegurar o acesso da população a uma educação de qualidade, através da capacitação e valorização do profissional do magistério e da participação da comunidade na gestão escolar.

4. Reduzir a vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em relação ao crime, à marginalização e à prostituição.

Garantir às crianças, aos adolescentes e aos jovens, educação de qualidade e acesso a atividades complementares de esporte, lazer e cultura e combater a violação de seus direitos, através de ações integradas entre os órgãos do poder público, em seus diversos níveis e da Sociedade Civil.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

ANEXO II

PROGRAMAS

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		
ORGÃOS POR PODER - TODOS OS PODERES / TODAS AS ADMINISTRAÇÕES		**Página 1**
Orgão		**Valor 2014/2017**
LEGISLATIVO		
00101 - CÂMARA MUNICIPAL		
ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		6.108.000,00
		6.108.000,00
	Total do LEGISLATIVO	**6.108.000,00**
EXECUTIVO		
00201 - GABINETE D0 PREFEITO		
ATENÇÃO COMUNITÁRIA		257.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.942.000,00

		5.199.000,00
00202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.661.000,00
		5.661.000,00
00203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇ AS		
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.371.000,00
		2.371.000,00
00204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	**E DESPORTO**	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.739.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.208.000,00
QUALIDADE DE VIDA		1.938.000,00
QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.877.000,00
		48.762.000,00
00205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.451.000,00
		2.451.000,00
00206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL		
ATENÇÃO COMUNITÁRIA		777.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.834.000,00
		4.611.000,00
00207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO		
MORAR MELHOR - SILVES		8.716.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.604.000,00
		14.320.000,00
00208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTE	**CIMENTO**	

ESTADO DO AMAZONAS	**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	
ORGÃOS POR PODER - TODOS OS PODERES / TODAS AS ADMINISTRAÇÕES	**Página 2**
Orgão	**Valor 2014/2017**
EXECUTIVO	
00208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTE CIMENTO	
PRODUTIVIDADE RURAL	1.523.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.395.000,00
	2.918.000,00
00209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE SILVES	913.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.275.000,00
	2.188.000,00
00301 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCE NCIA	
ATENÇÃO COMUNITÁRIA	416.000,00
	416.000,00
00401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATENÇÃO COMUNITÁRIA	2.945.000,00
	2.945.000,00
00501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	19.841.000,00
	19.841.000,00
Total do EXECUTIVO	**111.683.000,00**
Total Geral	**117.791.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS	**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		
CONSOLIDADO POR TIPO DE PROGRAMA		**Página 1**
Tipo de Programa		**2014 - 2017**
Programa de Apoio Administrativo		28.741.000,00
Programa Finalístico		89.050.000,00
	Total Geral	**117.791.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO AMAZONA					**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES						
PPA 2014/2017		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**				**Página 1**
PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO:	**Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de se us programas finalísticos.**					
PUBLICO ALVO: Órgãos da Administração Municipal						
MULTISETORIAL:	**Sim**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**Contínuo**	**MÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**	
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES				
ORCAMENTARIA						
ATIVIDADE						
Encargos com a Representação do Municpio						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida		Unidade			1,00	2.004.000,00
Encargos com o Cons. Municipal de Assist. Social, Conselho Tutelar, e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Conselho Mantido		Unidade			1,00	1.097.000,00
Encargos com o Conselho Municipal de Saúde						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Conselho Mantido		Unidade			1,00	416.000,00
Encargos com o PASEP						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**

Ação Realizada		Unidade			1,00	713.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida		Unidade			1,00	2.737.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida		Unidade			1,00	5.661.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Fi nanças						
Produto		**Unidade**			**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida		Unidade			1,00	1.658.000,00

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			
PPA 2014/2017	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		**Página 2**
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	1.208.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Ab	**astecimento**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	1.395.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	2.035.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes,	**Obras e Urbanismo**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	5.604.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Mei o Ambiente			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	1.275.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	1,00	2.938.000,00
	Total por Tipo de Acao		**28.741.000,00**
	Total por Programa		**28.741.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS
FINALÍSTICOS

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES					
PPA 2014/2017		**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 1**	
PROGRAMA: QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
OBJETIVO:	**Assegurar a igualdade nas condições de ac esso, permanência e êxito dos alunos matriculadosonEnsino Fundamental.**				
PUBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental do Município					
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**	
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES			
ORCAMENTARIA					
ATIVIDADE					
Encargos com Cons. Mun. de Acomp. e Contr. Social do Fundo de Manut. e Desenv. do Ens. Fund. Val. do Magistério					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Ação Realizada		Unidade		4,00	635.000,00
Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Aluno Matriculado		Unidade		7.480,00	34.644.000,00
			Total por Tipo de Acao		**35.279.000,00**
PROJETO					
Construção de Casas para Professores					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Casa Construída		Unidade		2,00	364.000,00
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Nova Sala de Aula em Funcionamento		Unidade		20,00	1.957.000,00
Construção e/ou Reforma de Barcos para Educação					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Barco Construido / Reformado		Unidade		9,00	1.034.000,00
Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do E nsino Fundamental					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Reformada/Conservada		Unidade		10,00	2.243.000,00
			Total por Tipo de Acao		**5.598.000,00**
			Total por Programa		**40.877.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES				
PPA 2014/2017		**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 2**
PROGRAMA:	**QUALIDADE DE VIDA**			
OBJETIVO:	**Contribuir para a inserção social, a melh oria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de prática esportiva e do lazer, considerando as dimensões culturais e educacionais**			
PUBLICO ALVO: Crianças, jovens e adultos do municipio				
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**

		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES			
ORCAMENTARIA					
ATIVIDADE					
Encargos com Eventos Culturais					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Evento Realizado		Unidade		16,00	961.000,00
Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Cultura					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Núcleo Mantido		Unidade		8,00	449.000,00
			Total por Tipo de Acao		**1.410.000,00**
PROJETO					
Implantação da Biblioteca Municipal					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Implantada		Unidade		1,00	150.000,00
Implantação de Infra-Esrutura de Esporte e Cultura					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Infra-Estrutura Implantada		Unidade		3,00	128.000,00
Implantação do Museu de Serviço					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Implantada		Unidade		1,00	250.000,00
			Total por Tipo de Acao		**528.000,00**
			Total por Programa		**1.938.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES				
PPA 2014/2017		**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 3**
PROGRAMA:	**PRODUTIVIDADE RURAL**			
OBJETIVO:	**Elevar a produtividade da produção rural e promover a sustentabilidade da Atividade**			
PUBLICO ALVO:	**Produtores Rurais**			
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**

DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES

ORCAMENTARIA
ATIVIDADE

Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Pro dução, Beneficiamento e Escoamento da Produção Animal			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Produtor Beneficiado	Unidade	40,00	225.000,00
Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Pro	**dução, Beneficiamento e Escoamento da Produção Vege**	**tal**	
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Produtor Beneficiado	Unidade	80,00	834.000,00
	Total por Tipo de Acao		**1.059.000,00**
PROJETO			
Construção e/ou Ampliação de Espaços para Produção, Armazenamento e Comercialização de Produtos			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Espaço Construído/Ampliado	Unidade	2,00	464.000,00
	Total por Tipo de Acao		**464.000,00**
	Total por Programa		**1.523.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES				
PPA 2014/2017		**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 4**
PROGRAMA: PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE SILVES				
OBJETIVO:	**Promover o turismo, a preservação ambient al e o uso sustentável dos recursos naturais, conciliando os interesses com a necessidade de sua conservação.**			
PUBLICO ALVO: População do Municipio				
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:01/2006**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:12/2009**
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES		
ORCAMENTARIA				
ATIVIDADE				
Implantação de Placas de Sinalização				
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Placas Implantadas		Unidade		100,00	200.000,00
Implementação de Ações de Preservação e Conservação Ambiental					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Área Preservada/Conservada		Hectare		8,00	449.000,00
			Total por Tipo de Acao		**649.000,00**
PROJETO					
Realização de Obras de Infra-Estrutura Turistica					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Obra Realizada		Unidade		4,00	264.000,00
		Total por Tipo de Acao			**264.000,00**
		Total por Programa			**913.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**	**Página 5**
PROGRAMA: MORAR MELHOR - SILVES		

OBJETIVO:	**Universalizar os serviços de saneamento b ásico, reduzir o déficit habitacional e melhorar infra-estrutura urbana para a população do Municípi o.**				
PUBLICO ALVO: População do Municipio					
MULTISETORIAL:	**Sim**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**	
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES			
ORCAMENTARIA					
ATIVIDADE					
Construção de Prédios e Logradouros Públicos					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construida		Unidade		6,00	400.000,00
Implementação Operacionalização de Ações de Transp		**orte**			
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Ação Realizada		Unidade		8,00	289.000,00
Manutenção e/ou Reforma do Muro de Contenção da Orl a da Cidade					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Muro construido		Metro Quadrado		2.000,00	400.000,00
		Total por Tipo de Acao			**1.089.000,00**
PROJETO					
Abertura, Drenagem e Pavimentação e Obras de Artes		**Especiais em Ruas e Avenidas**			
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Km Aberto, Drenado ou Pavimentado		Unidade		6,00	695.000,00
Abertura, Drenagem, Pavimentação e Obras de Artes		**Especiais em Estradas Vicinais**			
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Km Aberto, Drenado ou Pavimentado		Unidade		22,00	664.000,00
Ampliação da Rede de Distribuição de Energia no Município					

Produto Unidade Meta Fisica Meta Financeira

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 6**
Km de Linha de Transmissão Ampliado e/ou	Unidade	4,00	858.000,00
Implantado			
Conclusão do Aeroporto			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construida	Percentagem	100,00	64.000,00
Construção de Residências Oficiais			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Casa Construída	Unidade	6,00	64.000,00
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	**do Município**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Habitacional Construída	Unidade	200,00	664.000,00
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Habitacional Construída	Unidade	100,00	696.000,00
Construção do Aterro Sanitário			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construida	Percentagem	100,00	400.000,00
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneam	**ento Básico na Zona Rural do Município**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Domicílio Beneficiado	Unidade	50,00	307.000,00
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneam	**ento Básico na Zona Urbana do Município**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Domicílio Beneficiado	Unidade	400,00	678.000,00
Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Munic ípio			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Obra Realizada	Unidade	8,00	512.000,00

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 7**
Recuperação de Estradas Vicinais			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Km Recuperado	Unidade	16,00	646.000,00
Recuperação de Ruas e Avenidas			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Km Recuperado	Unidade	7,00	674.000,00
Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Reformada/Conservada	Unidade	6,00	705.000,00
	Total por Tipo de Acao		**7.627.000,00**
	Total por Programa		**8.716.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES					
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**				**Página 8**
PROGRAMA:	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN**	**FANTIL**			
OBJETIVO:	**Capacitar crianças de 0 a 6 anos para in iciar o processo pedagógico, proporcionando-lhes a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.**				
PUBLICO ALVO: Criancas de 0 a 6 anos					
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**	
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES			
ORCAMENTARIA					

ATIVIDADE					
Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Aluno Matriculado		Unidade		1.570,00	3.322.000,00
			Total por Tipo de Acao		**3.322.000,00**
PROJETO					
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais de Educação Infantil					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Nova Sala de Aula em Funcionamento		Unidade		2,00	560.000,00
Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Edu cação Infantil					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Reformada/Conservada		Unidade		4,00	857.000,00
			Total por Tipo de Acao		**1.417.000,00**
			Total por Programa		**4.739.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES				
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**			**Página 9**
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:	**Apreciar proposições em geral, apurar fat os determinados e exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder público municipal e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais.**			
PUBLICO ALVO: Gestores Publicos Municipais				
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES		
ORCAMENTARIA				
ATIVIDADE				
Manutenção da Câmara Municipal				
Produto	**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Proposição Apreciada	Unidade		0,00	5.857.000,00
		Total por Tipo de Acao		**5.857.000,00**
PROJETO				
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal				
Produto	**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Área Ampliada	Metro Quadrado		0,00	251.000,00
		Total por Tipo de Acao		**251.000,00**
		Total por Programa		**6.108.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS				**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES				
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**			**Página 10**
PROGRAMA:	**ATENÇÃO COMUNITÁRIA**			
OBJETIVO:	**Assegurar a assistência social à populaçã o do Município.**			
PUBLICO ALVO:	**População Municipal**			
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**

DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES

ORCAMENTARIA

ATIVIDADE

Apoio a Pessoa Idosa			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Pessoa Atendida	Unidade	4.800,00	777.000,00
Encargos com a Coordenadoria de Defesa Civil			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Mantida	Unidade	8,00	257.000,00
Encargos com o Fundo Municipal da Infância e da Ado lescência			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Criança/Adolescente Beneficiado	Unidade	1.720,00	416.000,00
Implementação e Operacionalização das Ações de Assi	**stência Social**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Pessoa Atendida	Unidade	28.800,00	2.288.000,00
	Total por Tipo de Acao		**3.738.000,00**
PROJETO			
Implantação de Infra-Estrutura para Atividade de As sistência Social			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construída/Ampliada	Unidade	3,00	657.000,00
	Total por Tipo de Acao		**657.000,00**
	Total por Programa		**4.395.000,00**

ESTADO DO AMAZONAS					**PPA - PLANO PLURIANUAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES					
PPA 2014/2017		**PROGRAMA FINALÍSTICO**			**Página 11**
PROGRAMA:	**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO**				
OBJETIVO:	**Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospital ares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.**				
PUBLICO ALVO: Populacao do Municipio					
MULTISETORIAL:	**Não**	**HORIZONTE TEMPORAL:**	**ContínuoMÊS/A NO DE INÍCIO:**	**MÊS/ANO DE TÉRMINO:**	
		DADOS FISICOS E FINANCEIROS DAS AÇÕES			
ORCAMENTARIA					
ATIVIDADE					

Aquisição de Ambulância					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidades Adquiridas		Unidade		2,00	400.000,00
Aquisição de Equipamentos Médicos					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Equipamentos Adquiridos		Unidade		15,00	1.250.000,00
Construção do Laboratório Vigiágua					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construida		Percentagem		100,00	550.000,00
Encargos com o Fundo Municipal de Saúde					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Pessoa Atendida		Unidade		33.776,00	13.876.000,00
Operacionalização das Ações de Assistência Ambulato rial e Hospitalar					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Atendimentos		Unidade		33.776,00	1.098.000,00
Operacionalização das Ações de Atenção Básica					
Produto		**Unidade**		**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Atendimentos		Unidade		35.000,00	800.000,00
			Total por Tipo de Acao		**17.974.000,00**

PROJETO

ESTADO DO AMAZONAS		**PPA - PLANO PLURIANUAL**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			
PPA 2014/2017	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 12**
Construção de Residências para Profissionais de Saúde			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Casa Construída	Unidade	5,00	528.000,00
Construção de UBS Fluvial			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Construida	Unidade	2,00	500.000,00
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipament	**os para Unidades de Saúde**		
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Nova Unidade em Funcionamento	Unidade	2,00	327.000,00
Reforma e Conservação de Unidades de Saúde			
Produto	**Unidade**	**Meta Fisica**	**Meta Financeira**
Unidade Reformada/Conservada	Unidade	10,00	512.000,00
	Total por Tipo de Acao		**1.867.000,00**
	Total por Programa		**19.841.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES

2014

ESTADO DO AMAZONAS		**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**	**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		**PROGRAMA FINALÍSTICO**	**Página 1**
PROGRAMA:	**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO**		
OBJETIVO:	**Promover o acesso universal da população**	**aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospital ares nos postos de saúde e hospitais localizados no**	
	Município.		
PUBLICO ALVO:	**Populacao do Municipio**		

Acao	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
Aquisição de Ambulância	Unidades Adquiridas	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos Médicos	Equipamentos Adquiridos	Unidade	4
Construção de Residências para Profissionais de Saú de	Casa Construída	Unidade	2
Construção de UBS Fluvial	Unidade Construida	Unidade	1
Construção do Laboratório Vigiágua	Unidade Construida	Percentagem	40
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipament os para Unidades de Saúde	Nova Unidade em Funcionam ento	Unidade	1
Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	Pessoa Atendida	Unidade	8.444
Operacionalização das Ações de Assistência Ambulato rial e Hospitalar	Atendimentos	Unidade	8.444
Operacionalização das Ações de Atenção Básica	Atendimentos	Unidade	8.750
Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	2

ESTADO DO AMAZONAS		**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**	**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		**PROGRAMA FINALÍSTICO**	**Página 2**
PROGRAMA:	**ATENÇÃO COMUNITÁRIA**		
OBJETIVO:	**Assegurar a assistência social à populaçã o do Município.**		
PUBLICO ALVO:	**População Municipal**		

Acao	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
Apoio a Pessoa Idosa	Pessoa Atendida	Unidade	1.200
Encargos com a Coordenadoria de Defesa Civil	Unidade Mantida	Unidade	2
Encargos com o Fundo Municipal da Infância e da Ado lescência	Criança/Adolescente Beneficiado	Unidade	430
Implantação de Infra-Estrutura para Atividade de Assistência Social	Unidade Construída/Ampliada	Unidade	1
Implementação e Operacionalização das Ações de Assi stência Social	Pessoa Atendida	Unidade	7.200

ESTADO DO AMAZONAS	**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**		**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 3**
PROGRAMA:	**ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**		

OBJETIVO:	**Apreciar proposições em geral, apurar fat**	**os determinados e exercer a fiscalização dos órgãos**	**e representantes do poder público municipal e**	
	desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais.			
PUBLICO ALVO:	**Gestores Publicos Municipais**			
			Unidade	
Acao		**Produto**	**de Medida**	**Meta Física**
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		Área Ampliada	Metro Quadrado	0
Manutenção da Câmara Municipal		Proposição Apreciada	Unidade	0

ESTADO DO AMAZONAS	**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**		**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 4**
PROGRAMA:	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN**	**FANTIL**	
OBJETIVO:	**Capacitar crianças de 0 a 6 anos para in iciar o processo pedagógico, proporcionando-lhes a**		**oportunidade de participar de atividades que**
	promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
PUBLICO ALVO:	**Criancas de 0 a 6 anos**		

		Unidade	
Acao	**Produto**	**de Medida**	**Meta Física**
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipament os para Unidades Educacionais de Educação	Nova Sala de Aula em Funcionamento	Unidade	1
Infantil			
Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil	Aluno Matriculado	Unidade	360
Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	1

ESTADO DO AMAZONAS		**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**		**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 5**
PROGRAMA: MORAR MELHOR - SILVES				
OBJETIVO:	**Universalizar os serviços de saneamento b ásico, reduzir o déficit habitacional e melhorar infra-estrutura urbana para a população do Municípi o.**			
PUBLICO ALVO:	**População do Municipio**			
			Unidade	
Acao		**Produto**	**de Medida**	**Meta Física**
Abertura, Drenagem e Pavimentação e Obras de Artes Especiais em Ruas e Avenidas		Km Aberto, Drenado ou Pavimentado	Unidade	2
Abertura, Drenagem, Pavimentação e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais		Km Aberto, Drenado ou Pavimentado	Unidade	6
Ampliação da Rede de Distribuição de Energia no Município		Km de Linha de Transmissão Ampliado e/ou	Unidade	1
		Implantado		
Conclusão do Aeroporto		Unidade Construida	Percentagem	50
Construção de Prédios e Logradouros Públicos		Unidade Construida	Unidade	2
Construção de Residências Oficiais		Casa Construída	Unidade	2
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Município		Unidade Habitacional Construída	Unidade	50
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município		Unidade Habitacional Construída	Unidade	25
Construção do Aterro Sanitário		Unidade Construida	Percentagem	40
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município		Domicílio Ben eficiado	Unidade	15
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município		Domicílio Be neficiado	Unidade	100
Implementação Operacionalização de Ações de Transp orte		Ação Realizada	Unidade	2
Manutenção e/ou Reforma do Muro de Contenção da Orla da Cidade		Muro construido	Metro Quadrado	500
Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município		Obra Realizada	Unidade	3
Recuperação de Estradas Vicinais		Km Recuperado	Unidade	4
Recuperação de Ruas e Avenidas		Km Recuperado	Unidade	2

Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públ icos Unidade Reformada/Conservada Unidade 2

ESTADO DO AMAZONAS	**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**		**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	**PROGRAMA FINALÍSTICO**		**Página 6**
PROGRAMA:	**PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE SILVES**		
OBJETIVO:	**Promover o turismo, a preservação ambient al e o uso sustentável dos recursos naturais, conciliando os interesses com a necessidade de sua**		
	conservação.		
PUBLICO ALVO:	**População do Municipio**		

Acao	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
Implantação de Placas de Sinalização	Placas Implantadas	Unidade	30
Implementação de Ações de Preservação e Conservação Ambiental	Área Preservada/Conservada	Hectare	2
Realização de Obras de Infra-Estrutura Turistica	Obra Realizada	Unidade	2

ESTADO DO AMAZONAS		**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**	**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		**PROGRAMA FINALÍSTICO**	**Página 7**
PROGRAMA:	**PRODUTIVIDADE RURAL**		
OBJETIVO:	**Elevar a produtividade da produção rural**	**e promover a sustentabilidade da Atividade**	
PUBLICO ALVO:	**Produtores Rurais**		

Acao	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
Construção e/ou Ampliação de Espaços para Produção, Armazenamento e Comercialização de Produtos	Espaço Construído/Ampliado	Unidade	1
Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Pro dução, Beneficiamento e Escoamento da	Produtor Beneficiado	Unidade	10
Produção Animal			
Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Pro dução, Beneficiamento e Escoamento da	Produtor Beneficiado	Unidade	20
Produção Vegetal			

ESTADO DO AMAZONAS	**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**	**LDO2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	**PROGRAMA FINALÍSTICO**	**Página 8**

PROGRAMA: QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Contribuir para a inserção social, a melh oria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de prática esportiva e do lazer, considerando as dimensões culturais e educacionais

PUBLICO ALVO: Crianças, jovens e adultos do municip io

Acao	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Encargos com Eventos Culturais	Evento Realizado	Unidade	4
Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Cultura	Núcleo Mantido	Unidade	2
Implantação da Biblioteca Municipal	Unidade Implantada	Unidade	1
Implantação de Infra-Esrutura de Esporte e Cultura	Infra-Estrutura Implantada	Unidade	1
Implantação do Museu de Serviço	Unidade Implantada	Unidade	1

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES	LDO2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	PROGRAMA FINALÍSTICO	Página 9

PROGRAMA: QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de ac esso, permanência e êxito dos alunos matriculadosonEnsino Fundamental.

PUBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental do Município

Acao	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Construção de Casas para Professores	Casa Construída	Unidade	1
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipament os para Unidades Educacionais do Ensino	Nova Sala de Aula em Funcionamento	Unidade	6
Fundamental			
Construção e/ou Reforma de Barcos para Educação	Barco Construido / Reformado	Unidade	2
Encargos com Cons. Mun. de Acomp. e Contr. Social do Fundo de Manut. e Desenv. do Ens. Fund. Val.	Ação Realizada	Unidade	1
do Magistério			
Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno Matriculado	Unidade	1.780
Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	3

Gabinete do Prefeito de Silves - AM, 06 de novembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:098AA2CE

